



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

ERRATA A ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº. 64/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019

Fica corrigida a Ata de Julgamento de Propostas nº. 64/2019, oriunda do Processo Licitatório nº. 72/2019 – Pregão Presencial nº. 53/2019, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para Ônibus e Micro-Ônibus, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos pertencentes à frota de veículos*, **por erro material, no momento do lançamento dos participantes, foi equivocadamente informado o participante incorreto, em virtude da existência de nomes semelhantes cadastrados.**

Fornecedor participante informado no ato da sessão:
Injecar Auto Mecânica Ltda.

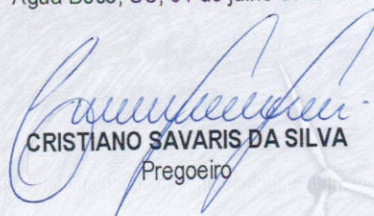
Fornecedor participante correto (conforme documentação apresentada):
Injecar Centro Automotivo Ltda.

CONSIDERANDO que de acordo com o contido na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, como é o caso em apreço;

Fica corrigido o constante na Ata de Julgamento de Propostas e consequentemente no Processo Licitatório nº. 72/2019 – Pregão Presencial nº. 53/2019.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 01 de julho de 2019


CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Pregoeiro